

Goiânia, 11 de maio de 2019

Ofício Nº 005/2019 – Chapa “Avançar a Profissão em Goiás”

Ao Exmo. Presidente da Comissão Eleitoral Regional – CRP 09 - Jefferson Rodrigues

**Assunto: Denúncia de Campanha Extemporânea**

Prezado Sr. Presidente,

Vimos por meio deste, conforme o “entendimento” expressado por esta comissão no Ofício Nº 008/2019, trazer os seguintes

#### **FATOS**

O encabeçador da chapa “FORTALECER A PROFISSÃO: ÉTICA, EMPREGABILIDADE E VALORIZAÇÃO PROFISSIONAL”, Sr. Wadson Arantes Gama, no pretense ato da inscrição de sua chapa, no dia **28 de março de 2019**, publica vídeo em seu Instagram Pessoal, conforme encaminhado em mídia anexa, ato realizando, dentro da sede do CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA, a leitura dos nomes dos membros de sua chapa, a leitura do nome de sua chapa e faz claro pedido de voto sob a alcunha de “apoio”. Tal ato foi realizado anteriormente à homologação das chapas, feita em **Ofício publicado no dia 06 de maio de 2019**, caracterizando de forma **OBJETIVA** campanha extemporânea, não respeitando os pretensos, supostos e subjetivos prazos e regras para divulgação em campanha eleitoral, que não haviam sido fixados anteriormente por nenhuma documentação, mas que foram afirmados como entendimento da Comissão Eleitoral no dia 08 de Maio de 2019.

#### **DO PEDIDO**

Portanto, seguindo o princípio da ISONOMIA, solicitamos que seja aplicada a pena de **advertência** à chapa “FORTALECER A PROFISSÃO: ÉTICA, EMPREGABILIDADE E VALORIZAÇÃO PROFISSIONAL”, seguindo o mesmo entendimento expressado por meio do Ofício Nº 008/2019 – Comissão Eleitoral Regional – CRP-09.

No aguardo de nossa solicitação, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,



Carolina Martins dos Santos

Psicóloga (CRP 09/5255)

10.05.19  
15:07  
04/99